



AGROPECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA.

Excelentíssimo Senhor
Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal de Castro

Castro, 18 de fevereiro de 2014

Prezado Senhor

Venho pelo presente solicitar junto à Prefeitura Municipal de Castro, incentivos para implantação da empresa (FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA, CNPJ 19567.365/0001-20. Empresa pertencente ao grupo AGROPECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA.

Ramo de atividade: Construção;

Produtos: Blocos e Paviers de concreto;

Fornecedores: Cimento, Areia, Pedras e Pallets.

Consumidores: Construtoras, Empreiteiros (produtos podem ser utilizados para construção de: casas, prédios, barracões, calçadas, meio fio.

Proprietários: Diego Yamamoto Hara (Administrador), Alvaro Tatsuya Yamamoto (Agrônomo), Agropecuária T. Yamamoto Ltda.

Proprietários vem através desta, requerer a doação da área no tamanho de 12.000 m² (80x150m), no distrito industrial de Castro, sito à Rod. Sen Flávio Carvalho Guimarães, para a construção da fábrica de blocos.

Infra-estrutura, como:

Energia Elétrica de baixa e alta tensão (obs.: junto a área industrial)

Escoamento de águas pluviais (obs.: junto a área industrial)

Manutenção das vias de acesso em condições de tráfego permanente.

Tal solicitação justifica-se que a empresa terá um investimento inicial de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seicentos mil reais) em obras e instalações com previsão de ampliação de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para os próximos 5 anos. (Produção inicial com uma máquina de blocos com capacidade de produção de 7 mil blocos por dia. Previsão de ampliação para duas máquinas de blocos), geração de 10 empregos diretos (8 funcionários para chão de fábrica - escolaridade ensino básico, 1 funcionário com cargo de gerência de produção - escolaridade - ensino médio, e 1 gerente geral - escolaridade superior completo) e 3 empregos indiretos (fornecimento de alimentação, transporte particular para local da fábrica).



AGROPECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA.

Previsão de faturamento para os próximos 5 anos, conforme tabela abaixo:

Ano/Faturamento	Valor R\$	%
2014	600.000,00	
2015	660.000,00	
2016	858.000,00	
2017	943.800,00	
2018	1.038.180,00	

Previsão de recolhimento de impostos e tributos para os próximos 5 anos, conforme tabela abaixo:

Ano/Imposto	ISS	ICMS	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL
2014	12.000,00	72.000,00	3.900,00	18.000,00	7.200,00	4.320,00
2015	13.200,00	79.200,00	4.290,00	19.800,00	7.920,00	4.752,00
2016	17.160,00	102.960,00	5.577,00	25.740,00	10.296,00	6.177,60
2017	18.876,00	113.256,00	6.134,70	28.314,00	11.325,60	6.795,36
2018	20.763,00	124.581,60	6.748,17	31.145,40	12.458,16	7.474,90

Sem mais para o momento, agradecemos



Diego Tetsu Yamamoto Hara
Sócio Diretor
RG 6.336.110-0
CPF 007.914.449-70

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Parecer nº 012/13

Castro, 25 de Outubro de 2013

Prezado Senhor

A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Outubro de 2013, às 16:00 horas, no Salão de Atos da Prefeitura de Castro, no uso de suas atribuições, vem emitir parecer quanto ao requerimento nº 18.644/2013 de 21/10/2013, da empresa **Agro Pecuária T. Yamamoto Ltda – Yamamoto Hara Blocos Ltda**, empresa de produção e comercialização de blocos e pavers de concreto, que requer junto a Prefeitura Municipal de Castro:

- Doação de uma área de 25.300 m² junto ao Distrito Industrial;
- Energia Elétrica de baixa e alta tensão;
- escoamento de águas pluviais;
- Manutenção das vias de acesso em condições de tráfego permanente.

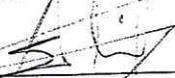
Após análise de documentação, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial encaminha a requerente suas observações e solicitações, que segue:

- A Lei Municipal nº 1586/2007 em seu Art. 3 diz “Somente se concederá o benefício dos incentivos desta Lei, a pessoas jurídicas legalmente constituídas, com sede estabelecida no Município de Castro”, e no Art. 13 “Constarão obrigatoriamente do contrato de concessão de uso ou doação de terrenos, cláusulas de vinculação do imóvel à FINALIDADE INDUSTRIAL OU COMERCIAL A QUE SE DESTINA...”, portanto, solicitamos que a requerente deverá anexar a documentação de constituição da empresa;
- Quanto ao pedido de área de 25.300 m², solicitamos *maior detalhamento do projeto apresentando cotas, curvas de nível, dimensões e denominações dos equipamentos a serem instalados, bem como distâncias entre os prédios, indicação de acesso, vias internas e pátios*, ressaltamos também a *adequação de seu projeto em 10.000 m² (dez mil metros quadrados), critério já adotado em pedidos com atividade similar, ou caso contrário, que seja justificada a ocupação de uma área maior;*
- Quanto ao investimento inicial de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) em obras e instalações, *solicitamos informar a fonte de recursos para o investimento mencionado.*



Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir a respeito.

Atenciosamente



Comissão Especial de Planejamento,
Implantação e Acompanhamento Industrial
Decreto nº 740/2013
Lei 1586/2007

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Parecer nº 017/13

Castro, 06 de Dezembro de 2013

Prezado Senhor

A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2013, às 16:00 horas, no Salão de Atos da Prefeitura de Castro, no uso de suas atribuições, vem emitir parecer quanto ao requerimento nº 18.644/2013 de 21/10/2013, da empresa **Agro Pecuária T. Yamamoto Ltda – Yamamoto Hara Blocos Ltda**, empresa de produção e comercialização de blocos e pavers de concreto, que requer junto a Prefeitura Municipal de Castro:

- Doação de uma área de 25.300 m² junto ao Distrito Industrial;
- Energia Elétrica de baixa e alta tensão;
- Escoamento de águas pluviais;
- Manutenção das vias de acesso em condições de tráfego permanente.

A empresa requerente, em resposta ao parecer nº 012/2013 de 25/10/13, anexou os seguintes documentos:

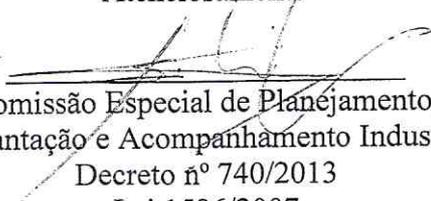
- Declaração de que se encontra em fase de legalização jurídica e constituição da empresa no município de Castro;
- Projeto apresentando cotas, curvas de nível, dimensões e denominações dos equipamentos a serem instalados, bem como distâncias entre os prédios, indicação de acesso, vias internas e pátios, adequando o projeto a 12.000 m², portanto, solicitamos a requerente que se manifeste justificando o tamanho da área solicitada.
- Quanto a fonte de recursos para o investimento, o requerente já havia informado no Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

Após análise da documentação, A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial utiliza da presente para emitir seu parecer FAVORÁVEL quanto a instalação da empresa no Município de Castro, porém, ressalta que para o andamento do processo a requerente precisa anexar a documentação de constituição da empresa. Encaminhamos o processo a Secretaria Municipal de Planejamento para que se manifeste quanto a orçamento para os incentivos de Energia Elétrica de baixa e alta tensão – Escoamento de águas pluviais – Manutenção das vias de acesso em condições de tráfego permanente.

Recebido em
13.12.13
AMC

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir a respeito.

Atenciosamente



Comissão Especial de Planejamento,
Implantação e Acompanhamento Industrial
Decreto nº 740/2013
Lei 1586/2007

NOVA CASTRO BLOCOS

Grupo: Agropecuária T. Yamamoto Ltda

PROJETO – FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

1. A EMPRESA

1.1 – Identificação do Proponente

Razão Social	AGRO PECUÁRIA T YAMAMOTO LTDA
CNPJ.MF.	78 701 232 0001 64
Inscrição Estadual	
Data de Constituição	
Setor de atividade	COMÉRCIO / INDÚSTRIA
Endereço	Fazenda Canta Galo
Telefone	42-3233 2586
E-mail	atyl@uol.com.br
Pessoa de Contato	Diego T Hara

1.2 – Quadro de Composição Societária

Sócio / Cotista	%	Capital Integralizado
Setsuo Yamamoto	50	
Arata Hara	50	

1.3 - Estrutura organizacional da empresa

- GERÊNCIA
- SETOR DE COMPRAS
- ESTOQUE – PRODUÇÃO - EXPEDIÇÃO
- SETOR FINANCEIRO
- CONTAS A PAGAR – FATURAMENTO – CONTAS A RECEBER
- SETOR COMERCIAL
- SETOR CONTÁBIL / FISCAL

2. Projeto de Investimento

A organização percebendo novas oportunidades de negócios, pretende estender suas atividades, em outro setor do mercado, investindo na fabricação de produtos e artefatos de cimento e concreto.

Para isso, idealiza a compra de uma máquina com a capacidade de produzir diversos tipos de artefatos de cimento.

A empresa têm como um dos seus objetivos, a expansão de suas atividades, no sentido de crescer no mercado, atuar e oferecer produtos e serviços diferenciados e de qualidade aos seus clientes. Para que tais metas sejam alcançadas é necessário que a organização esteja sempre atualizada nos processos administrativos, comerciais e produtivos.

A região da cidade de Castro vem apresentando um crescimento populacional.- Diante disso, verifica-se que estão surgindo diversos loteamentos, condomínios, entre outros tipos de empreendimentos voltados à construção de residências. Logo, percebe-se que o consumo de lajotas/tijolos/blocos, está em grande ascensão na região.

Procurando não oferecer unicamente um só tipo de produto, os gestores vislumbram atuar em um nicho de mercado que ofereça mais opções aos clientes, que é a fabricação de lajota sextavada, lajota briquete; bloco maciço e bloco vazado.

Para tanto, se faz necessário um terreno para instalação da fábrica, dentro do quadro do distrito industrial do Município, obedecendo às exigências do Plano Diretor de zoneamento; bem como aquisição de máquinas e demais estruturas industriais.

De início, a empresa fará aquisição de uma máquina hidráulica com a capacidade de produzir até cinco tipos de artefatos de cimento, viabilizando seu crescimento no mercado.

A máquina hidráulica tem a capacidade de produzir os seguintes tipos de artefatos de cimento: bloco vazado, bloco maciço, lajota sextavada, lajota briquete e paver;

3. Análise de Mercado

A empresa objeto de estudo, antes de realizar a compra do equipamento verificou que na cidade de Castro e região estão surgindo diversos loteamentos onde se farão necessários os produtos que pretende fabricar.-

Tanto na área de pavimentação quanto na construção civil, os produtos objeto desta nova atividade, se apresentam como alternativas atuais para aplicação, com preços competitivos.

3.1 – Investimentos

Para implantação da fábrica, a empresa fará aquisição inicial das máquinas e equipamentos seguintes:

QUANT	DESCRIÇÃO	NCM	VALOR UNITÁRIO
01	Central Dosadora de Concreto 2002/15	7309,0090	245.700,00
01	Misturador planetário BP Menegotti	8474.3100	120.800,00
01	Máquina p/blocos e pavimentos MBP 6.0	8474.8090	423.500,00
TOTAL			790.000,00

O custo de aquisição da máquina e seus respectivos equipamentos correspondem a R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

Tabela 01 – Quadro estimativo de produção – 08 horas de trabalho – capacidade nominal de 100,0%

PRODUTO	PÇS P/MOLDE	PÇS P/DIA	M2/DIA
Pavimento Pavi S	10	19.000	380
Pavimento 200x100x80-mm	12	23.000	460
Lajota sextavada 250 mm	03	5.760	320
Bloco 140x190x390 mm	04	5.000	
Bloco 190x190x390 mm	03	3.800	
Meio Fio 120x140x350x650 mm	01	1.440	

Tabela 02 – Estimativa de preços de venda

PRODUTO	Unid	R\$
Pavimento Pavi S	M ²	25,00
Pavimento 200x100x80 mm	M ²	28,00
Lajota sextavada 250 mm	M ²	35,00
Bloco 140x190x390 mm	Mil	1.800,00
Bloco 190x190x390 mm	Mil	2.200,00
Meio Fio 120x140x350x650 mm	M	

4. Usos e Fontes de Recursos

Contas	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
4.1 – USOS					
4.1.1 – Investimento Fixo					
Terreno					
Construção Civil	250.000,00				
Infraestrutura	250.000,00	250.000,00			
Máquinas e equipamentos Nacionais	160.000,00	160.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Instalações	50.000,00				
Investimento ambiental	50.000,00				
Estudos e projetos	15.000,00				
Móveis e utensílios	13.000,00				
Veículos	100.000,00		100.000,00		
Outros	20.000,00				
TOTAL USOS	908.000,00	410.000,00	420.000,00	320.000,00	320.000,00
4.2 – FONTES					
4.2.1 – Recursos Próprios					
Patrimônio Líquido	700.000,00				
Aumento de Capital		200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
4.2.2 – Recursos de Terceiros					
FINAME	158.000,00	158.000,00	316.000,00	316.000,00	316.000,00
Outros	180.000,00	100.000,00			
TOTAL FONTES	1.038.000,00	458.000,00	516.000,00	366.000,00	366.000,00

5. Capacidade de Pagamento

Contas	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
1.Receita Operacional Bruta	600.000,00	660.000,00	858.000,00	943.800,00	1.038.180,00
2.Deduções de Vendas	48.240,00	53.064,00	69.498,00	82.866,00	91.152,00
3.Receita Operacional Líquida	551.760,00	606.936,00	788.502,00	860.934,00	947.028,00
4.Custos Variáveis					
Matéria Prima	160.000,00	180.000,00	186.000,00	198.000,00	210.000,00
Outros Custos.	15.000,00	17.600,00	19.000,00	20.000,00	25.000,00
5.Custos fixos					
Despesas c/pessoal	128.700,00	171.600,00	188.760,00	208.000,00	230.000,00
Encargos Sociais	10.296,00	13.728,00	15.102,00	16.640,00	18.400,00
Seguros	20.000,00	22.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Manutenção	30.000,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00	48.000,00
Outras despesas	10.000	12.000,00	13.500,00	15.000,00	17.000,00
6.Despesas Financeiras	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	42.000,00
**	408.996,00	486.928,00	524.362,00	570.640,00	622.400,00
7.Resultado Operacional	142.764,00	120.008,00	264.140,00	290.294,00	324.628,00

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer empresa tem o objetivo de crescer no mercado, aumentar os seus lucros e ter a sua marca reconhecida. Para conseguir se destacar no mercado se faz necessário que as organizações invistam e façam seu capital render cada vez mais.

Para isto, se faz necessário o planejamento empresarial para investimentos em máquinas e equipamentos, inovação tecnológica, abertura de filiais e franquias. As formas de investimentos são inúmeras, contudo, antes de realizar qualquer desembolso é importante verificar a viabilidade do investimento

A empresa por meio das técnicas de análise da viabilidade econômica projeta alguns resultados, os quais são determinantes para a realização do investimento. Com elas, consegue-se saber as projeções de lucro, viabilidade operacional, remuneração de capital e tempo de retorno.

Os resultados apontam que o projeto de investimento é viável e atinge a expectativa do investidor.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do ParanáTITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º 27.440

RUBRICA

LIVRO N.º 2

Data:- 09.10.2012 - O terreno rural situado no lugar denominado "Cruz de Marcelino", no imóvel Santo Antonio, neste município e comarca, com a área de 508.035,00 metros quadrados, equivalentes a 50,8035 hectares e perímetro de 3.089,19 metros, com a descrição do caminhamento e confrontações seguintes:- Inicia-se a descrição do perímetro no vértice PP-0 de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), meridiano central -51°W.Gr., datum horizontal SAD69, xy (601290.491, 7264248.902), que se encontra junto ao córrego que faz divisa junto às terras de Ervino Rentz. Deste segue margeando a montante do referido córrego na distância de 623,06 m até o ponto 1 de coordenadas xy (601589.682, 7263732.308), a partir deste segue em linha seca no rumo S 74°49'04" E à distância de 83,05 m até o ponto 2 de coordenadas xy (601669.834, 7263710.558). Deste segue em linha seca no rumo S 85°41'31" E na distância de 88,96 m até o ponto 3 de coordenadas xy (601758.538, 7263703.8760). A partir ponto descrito segue em linha seca no rumo N 85°37'39" E em distância de 13,46 m até o ponto 4 de coordenadas xy (601771.957, 7263704.902), localizado junto a uma estrada municipal, sempre na confrontação com terras de Ervino Rentz, seguindo na referida estrada no rumo S 19°39'04" E por 87,01 m ao ponto 5 de coordenadas xy (601801.170, 7263623.094), localizado junto à faixa de domínio da Rodovia PR-151, onde segue a faixa descrita anteriormente no sentido SW por 206,67 m até o ponto 6 de coordenadas xy (601705.832, 7263440.038). Deste segue continuamente a faixa de domínio da Rodovia PR-151 por 288,37m até o ponto 7 de coordenadas xy (601512.176, 7263227.454). Deste segue em linha seca no rumo N 63°33'00" W por 334,02 m até o ponto 8 de coordenadas xy (601213.121, 7263376.231) confrontando com as terras pertencentes à Watanabe - Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, deste segue em linha seca no rumo N 63°32'59" W na distância de 126,50 m até o ponto 9 de coordenadas xy (601099.859, 7263432.578). Deste segue no rumo S 26°49'50" W por 110,42 m até o ponto 10 de coordenadas xy (601050.019, 7263334.043) que segue no rumo N 85°56'23" W por 1,12m até o ponto 11 de coordenadas xy (601048.906, 7263334.122) confrontando com terras de Carlos Hamilton Menarim. Deste segue em linha seca no rumo S 00°00'00" W a distância de 80,47 m ao ponto 12 de coordenadas xy (601027.605, 7263333.167). A partir deste segue no rumo N 14°03'12" W por 105,71 m ao ponto 13 de coordenadas xy (601001.935, 7263435.715), localizado junto ao córrego de divisa, confrontando com as terras de João Galvão. Deste segue a jusante do córrego de divisa a distância de 962,71 m até o ponto 14 de coordenadas xy (601263.282, 7264227.252). Deste seguindo por 36,81 m chegando ao PP-0, encerrando assim o perímetro de área descrita

Proprietários:- Município de Castro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-68, com sede na praça Pedro Kaled n° 22, Centro, nesta cidade; e, Naturalle Agro Mercantil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.465.501/0001-31, com sede no Km 10, da Rodovia BR-050, Fazenda Nossa Senhora da Abadia, Zona Rural, no município de Uberlândia-MG.-

Registro anterior:- Matrícula n° 27.251, do livro n° 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

R-1 - 27.440 - Prot. 102.573 - 09.10.2012 - ADQUIRENTE:- Município de Castro, já qualificado.- DIVISÃO AMIGÁVEL - Escritura pública de divisão amigável de 24.09.2012, lavrada nas notas do Serviço Notarial desta cidade, às folhas 343/348, do livro n° 366.- VALOR:- R\$ 776.000,00.- Na divisão amigável do terreno rural situado no lugar denominado Cruz de Marcelino, no imóvel Santo Antonio, neste município e comarca, matriculado sob n° 27.251, pertencente aos proprietários citados, o imóvel acima descrito ficou pertencendo ao adquirente Município de Castro.- INCRA - 950.149.812.692-0.- NIRE 0.839.826-7.- Isento do Funrejus de acordo com o n° 5, letra "b", inciso VII, da Lei Estadual n° 12.216/98, alterada pela Lei Estadual n° 12.604/99.- Dou fé.-R. 4.312,00 VRC = R\$ 607,99 - Castro, 09 de outubro de 2012.- O Oficial:-

AV-1 - 27.440 - Na matrícula originária n° 27.251, consta a averbação seguinte:- AV-1 27.251 - "Consta da matrícula originária n° 1.016, a averbação seguinte:- "AV-1 - 1.016 - Prot. 43.335 - 19.03.92 - Por termo de responsabilidade de conservação de floresta firmado em 04.03.92, por Lourival Moreira Filho, acima qualificado, foi declarado perante a autoridade florestal, que também assina o referido termo, tendo em vista o que dispõe o artigo 53, alínea IV, da Instrução Normativa n° 001/80, de 11.04.80, em atendimento ao que determina a Lei n° 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 3,71 hectares, não inferior a 20% do total do

CONTINUAÇÃO

imóvel referido, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF, comprometendo-se o proprietário por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- Declarando no termo o representante do IBDF, que a área referida foi localizada dentro da propriedade respectiva, tudo de conformidade com o termo e planta, que ficam arquivados em cartório.- Dou fé.- O Oficial (a) Albino Schultz".- Dou fé.- Castro, 05 de julho de 2.012.- Escrevente (a) Paulo Roberto Martins Schultz" - Dou fé.- Castro, 09 de outubro de 2012.- O Oficial:-

R-2 - 27.440 - Prot. 108.966 - 17.02.2014 - DONATÁRIA:- Grano Puro - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.287.796/0001-70, com sede na avenida José de Napoli nº 307, Sala 03, Jardim das Araucárias, nesta cidade.- DOADOR:- Município de Castro, retro qualificado.- DOAÇÃO - Escritura pública de 0702.2014, do Serviço Notarial desta cidade, folhas 237/242, do livro nº 385.- VALOR:- R\$ 100.000,00.- Esta doação refere-se somente a uma parte ideal do imóvel com a área de 60.000,00.- Doação feita de acordo com a Lei Municipal nº 2810/2013 de 13 de dezembro de 2013.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- O ITCMD devido foi quitado conforme guia GRPR nº 2014.00007240-6 de 31.01.2014.- As certidões negativas exigidas, foram apresentadas ao Serviço Notarial.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 200,00, foi quitada 06.02.2014.- Emitida a DOI.- Dou fé - R. 4.312,00 VRC = R\$ 676.98.- Castro, 17 de fevereiro de 2014.- O Oficial:-

AV-3 - 27.440 - Prot. 108.966 - 17.02.2014 - A doação referida no registro acima, foi feita com as seguintes condições.- O início da instalação da empresa no município no prazo de até seis (06) meses, contados da data desta escritura, mediante investimento inicial de R\$ 8.500.000,00; início da operacionalização das atividades no prazo de dois (02) anos após iniciadas as obras, salvo atrasos por parte do poder público, inclusive para emissão das licenças, permissões ou autorizações necessárias às operações, assim como na hipótese de ocorrência de eventos caracterizados, como força maior ou caso fortuito, os quais possam impedir ou retardar o início das atividades, obrigando-se a doadora pelo cumprimento das demais condições estabelecidas no artigo 3º do contrato.- Fica ainda a parte ideal de 60.000,00 metros quadrados doada, gravada com as cláusulas de INALIENABILIDADE e de REVERSÃO IMEDIATA, não podendo a mesma ser destinada a outras atividades e ou funções, sendo que o não cumprimento das condições estabelecidas, implica na rescisão desta doação com a reversão do imóvel ao Patrimônio Público do Município, independentemente de quaisquer indenizações a título de benfeitorias acessadas.- Dou fé.- C. 315,00 VRC = R\$ 49,45.- Castro, 17 de fevereiro de 2014.- O Oficial:-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Albino Schultz - Oficial
CERTIDÃO
A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 27.440 deste serviço. Registrat. do que dou fé, Castro, 17 MAR. 2014
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
Comarca de Castro - Estado do Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
CF620.D4PFL.BSgri
Controle:
aqIC8.eFJ2
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

134/2014

A Comissão Municipal de Valores, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 902/2012, e no uso de suas atribuições, reuniu-se e avaliou em **R\$ 19.835,00** (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais) o imóvel descrito a seguir:

Processo nº.....	: 18644/2013
Logradouro.....	: Distrito Industrial – PR 151
Bairro.....	: Santo Antonio – Cruz de Marcelino
Imóvel.....	: Rural
Documentação.....	: Matrícula nº 27.440 do RGI desta Comarca
Área de Terreno.....	: 12.000,00 m ²
Valor do Terreno.....	: R\$ 19.835,00
Finalidade.....	: Doação de área à empresa Agropecuária Yamamoto Ltda

Este laudo de avaliação serve para fins de averbação no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, e para efeitos de cálculo para o recolhimento do ITBI e da taxa devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – **FUNREJUS**, como também para fins de interesse da Administração Pública.

Obs.:

CASTRO, 17 de março de 2.014

Adilson Francisco Ziareski
Presidente

Aurea Aparecida R. Lopes
Membro

Ana Rosilda Alves de Oliveira
Membro

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE = S/Nº

LOCAL = DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FIORAVANTE DI NÁPOLI
PR 151 – CASTRO PARANÁ

ÁREA = 12.000,00 m²

PROP = MUNICÍPIO DE CASTRO

DESCRIÇÃO :

- O lote de terreno localizado no Distrito Industrial Antonio Fioravante Di Nápoli, na PR . 151 , no Município de Castro, com área de 12.000,00 metros quadrados medindo 150,00 metros de frente para uma rua sem denominação , confrontando-se ao Noroeste onde também mede 150,00 metros com uma rua projetada ; ao Nordeste onde mede 80,00 metros com a área remanescente do Distrito Industrial ; e ao Sudoeste onde mede 80,00 metros , também dividindo com uma rua sem denominação .-



CASTRO 07 DE MARÇO DE 2014


Resp. Técnico

Luis Banaczek
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho
CREA PR 100.481/D

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Castro e suas Secretarias específicas, que encontra-se em fase de legalização jurídica e constituição, a empresa abaixo:

NOME EMPRESARIAL – YAMAMOTO & HARA – BLOCOS LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil – tijolos, bloquetes, lajotas, guias e meio-fio – CNAE 2330-3/02

ENDEREÇO – Rua Karl Joseph Hofmann, n. 1000 – Fazenda Santa Galo – Castro – Pr.

Sendo estas as informações, firmo a presente

Castro – Pr., 20 de novembro de 2013.-



GILMAR OSNI DE ARAUJO

Contador – CRC PR. 27.906

(42) 3233-1444



AGROPECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA.

Excelentíssimo Senhor
Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal de Castro

Castro, 21 de outubro de 2013

Prezado Senhor

Venho pelo presente declarar que conheço todos os termos da Lei Municipal nº 1586/2007, cabendo todos os efeitos constantes na lei.

Sem mais para o momento, agradecemos

Diego Tetsu Yamamoto Hara
Sócio Diretor
RG 6.336.110-0
CPF 007.914.449-70



AGROPECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA.

Excelentíssimo Senhor
Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal de Castro

Castro, 06 de Janeiro de 2013

Prezado Senhor

Venho pelo presente informar que não se fará necessário a doação de Energia Elétrica de baixa e alta tensão; Escoamento de águas pluviais e Manutenção das vias de acesso em condições de tráfego permanente.

Sem mais para o momento, agradecemos

Arata Hara
Sócio Diretor
CPF 002.462.399-72

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA

1. CASSIO NAOTO YAMAMOTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 02/12/1984, nº do CPF 320.859.538-75, documento de identidade 33210798X, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR JOAO AUGUSTO DE TOLEDO, número 171, bairro / distrito VILA PROOST DE SOUZA, município CAMPINAS - SAO PAULO, CEP 13.033-720 e

2. DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 28/06/1981, nº do CPF 007.914.449-70, documento de identidade 63361100, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA BERNARDO PUSCH, número 81, bairro / distrito CENTRO, município CASTRO - PARANA, CEP 84.165-600 e

3. ALVARO TATSUYA YAMAMOTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 01/01/1987, nº do CPF 050.660.099-81, documento de identidade 91574985, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA CORONEL JORGE MARCONDES, número S/N, bairro / distrito VILA RIO BRANCO, município CASTRO - PARANA, CEP 84.172-020 e

4. LUCIANE SAORI HARA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 258.818.008-69, documento de identidade 23655377X, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA JOAO GOMES JUNIOR, número 187, bairro / distrito JARDIM BONFIGLIOLI, município SAO PAULO - SAO PAULO, CEP 05.592-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FACYL.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA KARL JOSEPH HOFFMAN, número 100, Fazenda Santa Galo, bairro / distrito CANTAGALO, município CASTRO - PR, CEP 84.178-275.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CASSIO NAOTO YAMAMOTO	250	25.000,00
DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA	250	25.000,00
ALVARO TATSUYA YAMAMOTO	250	25.000,00
LUCIANE SAORI HARA	250	25.000,00
TOTAL	1.000	100.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA ao administrador/sócio ALVARO TATSUYA YAMAMOTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A responsabilidade técnica pela atividade da empresa ficará a cargo de profissional contratado, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CASTRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CASTRO, 3 de Janeiro de 2014.

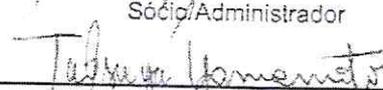



CÁSSIO NAOTO YAMAMOTO

Sócio


DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA

Sócio/Administrador


ALVARO TATSUYA YAMAMOTO

Sócio/Administrador


LUCIANE SAORI HARA

Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.336.110-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.336.110-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2011

NOME: DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA

FILIAÇÃO: ARATA HARA
TISSAKO YAMAMOTO HARA

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=22618, LIVRO=157A, FOLHA=577

CPF: 007.914.449-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA

CPF: 007.914.449-70

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1981

ARATA HARA

TISSAKO YAMAMOTO HARA

CPF: 007.914.449-70

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1981

PROIBIDO PLASTIFICAR

720999328

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 9.157.498 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ALIANO TATSUYA YAMAMOTO

RELACAO

FILIAÇÃO

RENATO YAMAMOTO
MAYUKI YOSHIOKA YAMAMOTO

NACIONALIDADE

SÃO PAULO/SP

DATA DE NASCIMENTO

01/01/1987

END. ATUAL

DONAROSA DO PAULO/SP, ZA SUBURBIO

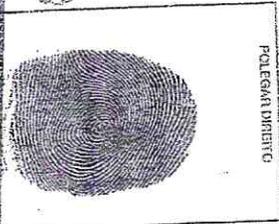
AV. MARCO ANTONIO LEVINO, 07, POB. MARCO ANTONIO

ASSINATURA DO TITULAR

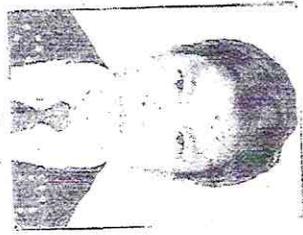
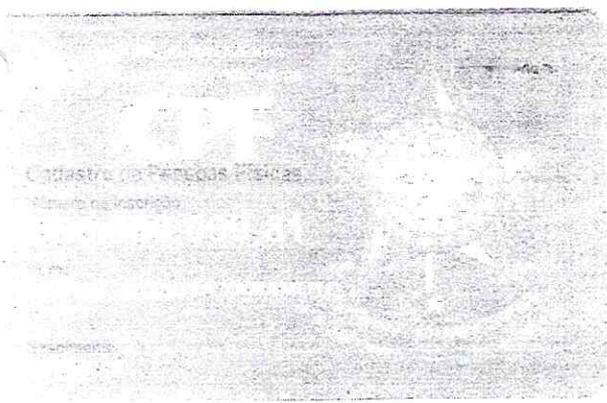
MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.567.365/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2014
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACYL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R KARL JOSEPH HOFFMAN	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 84.178-275	BARRO/DISTRITO CANTAGALO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/01/2014 às 10:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 019932014-88888365

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA -
ME

CNPJ: 19.567.365/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.

Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA - ME
CNPJ: 19.567.365/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:48:21 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2014.
Código de controle da certidão: **2676.1BC7.1C83.34C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11393713-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.567.365/0001-20**

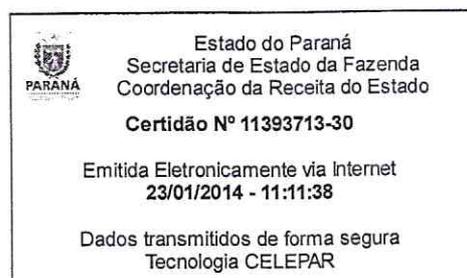
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/05/2014 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19567365/0001-20
Razão Social: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO ME
Endereço: R KARL JOSEPH HOFFMAN 100 / CANTAGALO / CASTRO / PR / 84178-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2014 a 25/02/2014

Certificação Número: 2014012713414535136599

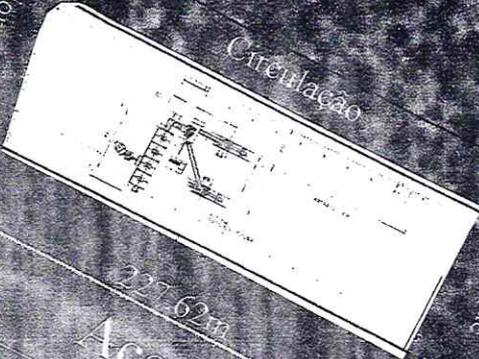
Informação obtida em 28/01/2014, às 08:46:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estacionamento

110,00m

Circulação



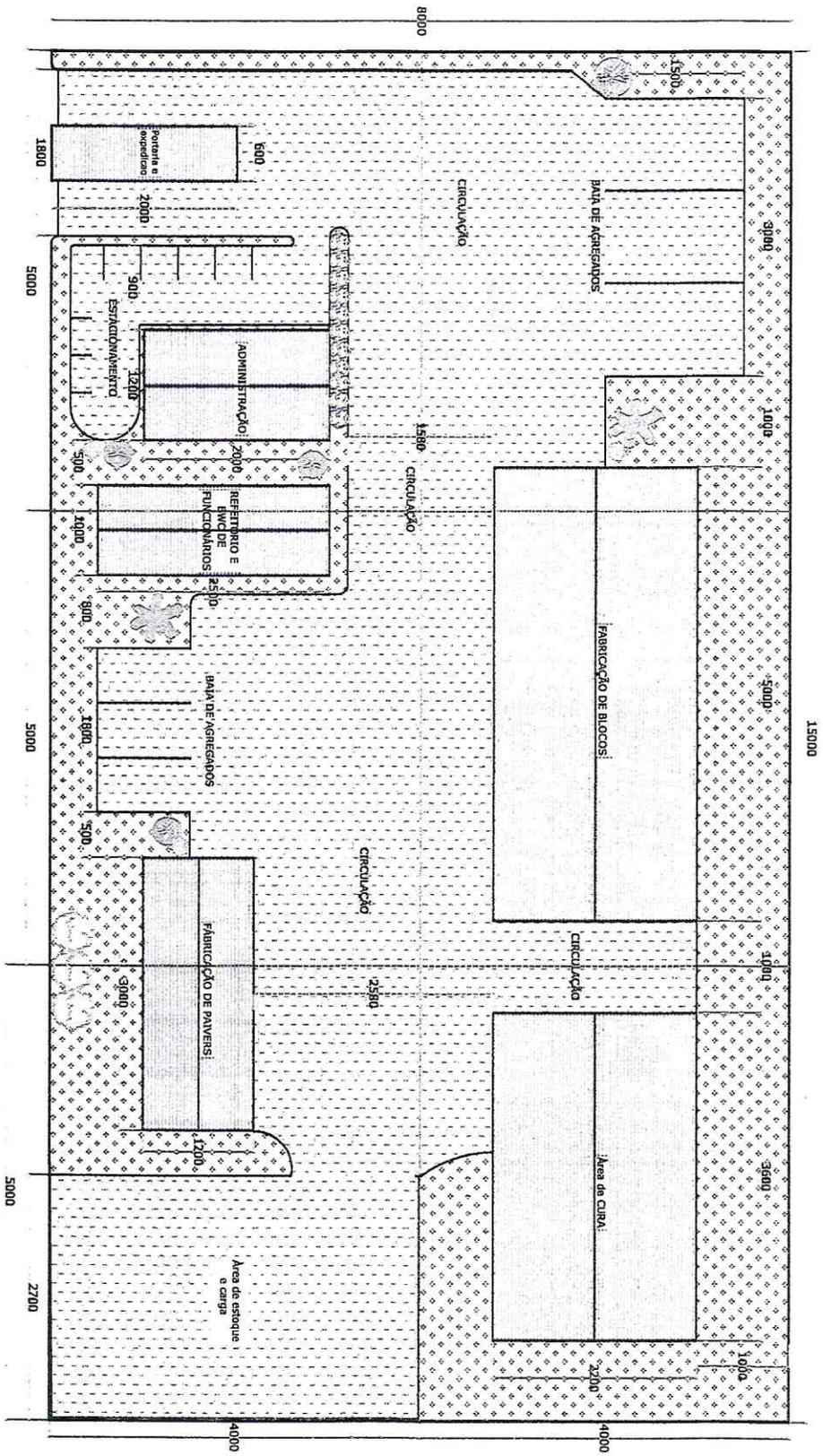
Estoque

227,62m

Acesso

Acesso

Agropecuária T. Yamamoto
Fábrica de Blocos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO MENARIM

CASTRO TABELIONATO E 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Romário Martins, 744 - Centro - Fone/Fax: (42) 3232-4300 - Castro - PR.

Tabelião: Nei Amilton Menarim

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento com o nome que me foi indicado **FABRICA DE ART. DE CIM. YAMAMOTO LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ: sob nº 19.567.365/0001-20, no período dos últimos (005) cinco anos, como aceitante de Letras de Câmbio, Duplicatas ou Triplicatas e Fatura, emitente de Notas Promissórias ou Cheques.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às 15:58 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

Castro, 31 de Marco de 2014.

Tabelião Substituto

CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM
TABELIAO SUBSTITUTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO MENARIM
CASTRO TABELIONATO E 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
R. Romário Martins, 744 - Centro - Fone/Fax:(42) 3232-4300 - Castro - PR.
Tabelião: Nei Amilton Menarim

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento com o nome que me foi indicado **ALVARO TATSUYA YAMAMOTO**, inscrito(a) no CPF sob nº 050.660.099-81, no período dos últimos (005) cinco anos, como aceitante de Letras de Câmbio, Duplicatas ou Triplicatas e Fatura, emitente de Notas Promissórias ou Cheques.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às 15:56 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

Castro, 31 de Marco de 2014.

Franciele Izabel Ribas

CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM
TABELIAO SUBSTITUTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO MENARIM

CASTRO TABELIONATO E 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

R. Romário Martins, 744 - Centro - Fone/Fax:(42) 3232-4300 - Castro - PR.

Tabelião: Nei Amilton Menarim

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento com o nome que me foi indicado **DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA**, inscrito(a) no CPF sob nº 007.914.449-70, no período dos últimos (005) cinco anos, como aceitante de Letras de Câmbio, Duplicatas ou Triplicatas e Fatura, emitente de Notas Promissórias ou Cheques.

Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às 15:54 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

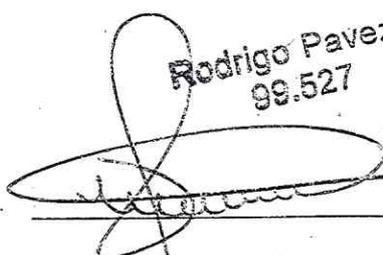
Castro, 31 de Marco de 2014.


CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM
TABELIAO SUBSTITUTO



Castro, 01 de abril de 2014

Declaramos que a empresa AGRO PECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA, CNPJ 78.701.232/0001-64, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.


Rodrigo Pavezzi
99.527
Banco Bradesco S/A



Castro, 01 de abril de 2014.

Declaramos que a empresa AGRO PECUARIA T YAMAMOTO LTDA CNPJ78.701.232/0001-64, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.



Banco do Brasil
Edson Luiz Cordeiro
Gerente Geral



AGROPECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA.

Excelentíssimo Senhor
Reinaldo Cardoso
Prefeito Municipal de Castro

Castro, 04 de abril de 2014

Prezado Senhor

De acordo com o parecer jurídico do processo nº 18.644/2013. Faz-se necessário apresentar os documentos exigidos pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1.586/2007.

Venho pelo presente informar que não será possível apresentar a "Licença ambiental fornecida pelo IAP ou órgão competente", devido à não existência de matrícula da área requerida. Documento exigido pelo IAP para emitir a licença ambiental.

Sem mais para o momento, agradecemos

Diego Tetsu Yamamoto Hara
Sócio Diretor
RG 6.336.110-0
CPF 007.914.449-70



AGROPECUÁRIA T. YAMAMOTO LTDA.

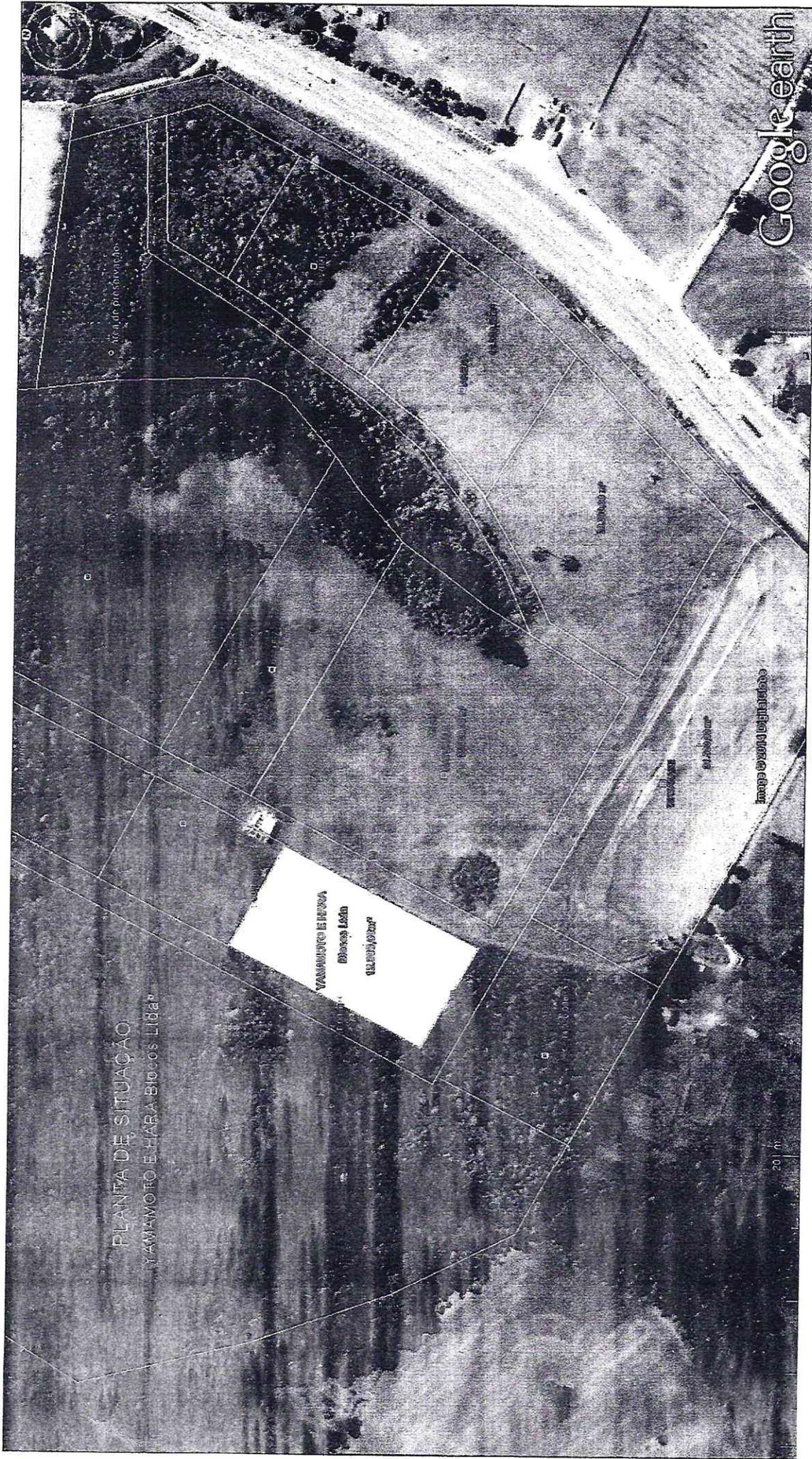
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ.MF. sob n. 19.567.365/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Gerente, DIEGO TETSU YAMAMOTO HARA – CPF.MF. n. 007.914.449-70, vem perante a Prefeitura Municipal de Castro, declarar e assumir responsabilidade sobre as instalações industriais da empresa, no que se refere ao cumprimento da Legislação Ambiental e demais atos normativos reguladores do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, que estabelecem princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais.

Para os efeitos legais, firma o presente.

Castro – Pr., 04 de abril de 2014.-

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO YAMAMOTO LTDA.



**DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FIORAVANTE DI NÁPOLI
PLANTA DE SITUAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA
EMPRESA = YAMAMOTO E HARA Blocos Ltda**

Luis Banaczek
Luis Banaczek
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho
CREA PR 100.481/D